



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 101/2008 de 14 de outubro de 2008.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Município de Serra Alta e dá outras providências”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, no dia 31 de outubro/2008, em homenagem ao dia do Funcionário Público (28/10/2008).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2008.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de 14/10/08 a 23/10/08
Liane T. de Almeida
Setor Pessoa